



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 453, DE 28 DE JUNHO DE 2007

**"AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O
ORÇAMENTO FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos
Adicionais Suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir
recursos, ou suplementa-los por excesso de arrecadação, até o limite de
40% (quarenta por cento), no orçamento financeiro das receitas e
despesas do exercício de 2007, conforme dispõe o artigo 43, seus
parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a prestar conta
mensalmente à Câmara Municipal de Iconha quanto às dotações e valores
transpostos, remanejados, transferidos ou suplementados em razão da
presente lei.

Parágrafo Único – O percentual referido no *caput* deste artigo será
acrescido ao percentual mencionado no art. 6º da Lei Orçamentária nº
440 de 11 de janeiro de 2007, que estima as Receitas e Despesas para
exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 28 de junho de 2007.

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
foi publicada em 28/06/2007
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049/05